

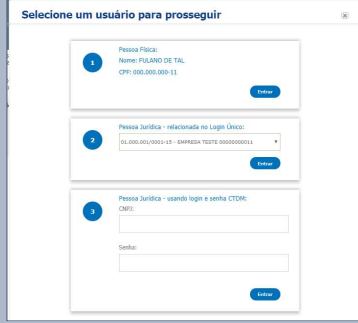
1 ACESSE O PROTOCOLO DIGITAL DA ANM:

Na página de acesso ao Protocolo Digital da ANM, **sempre** utilize a opção à esquerda **"Acesso para Protocolo Digital"**, clicando no botão **"Entrar com gov.br"**.

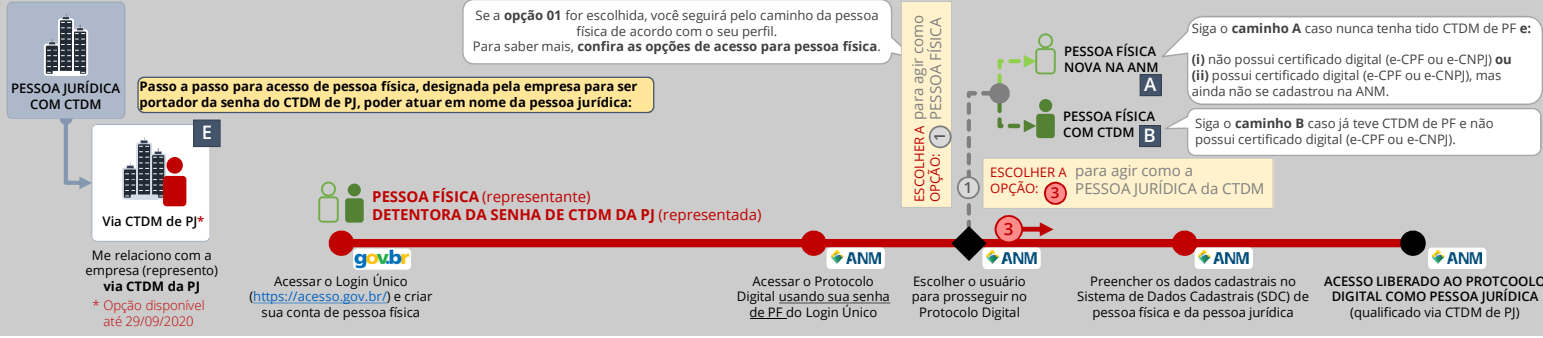
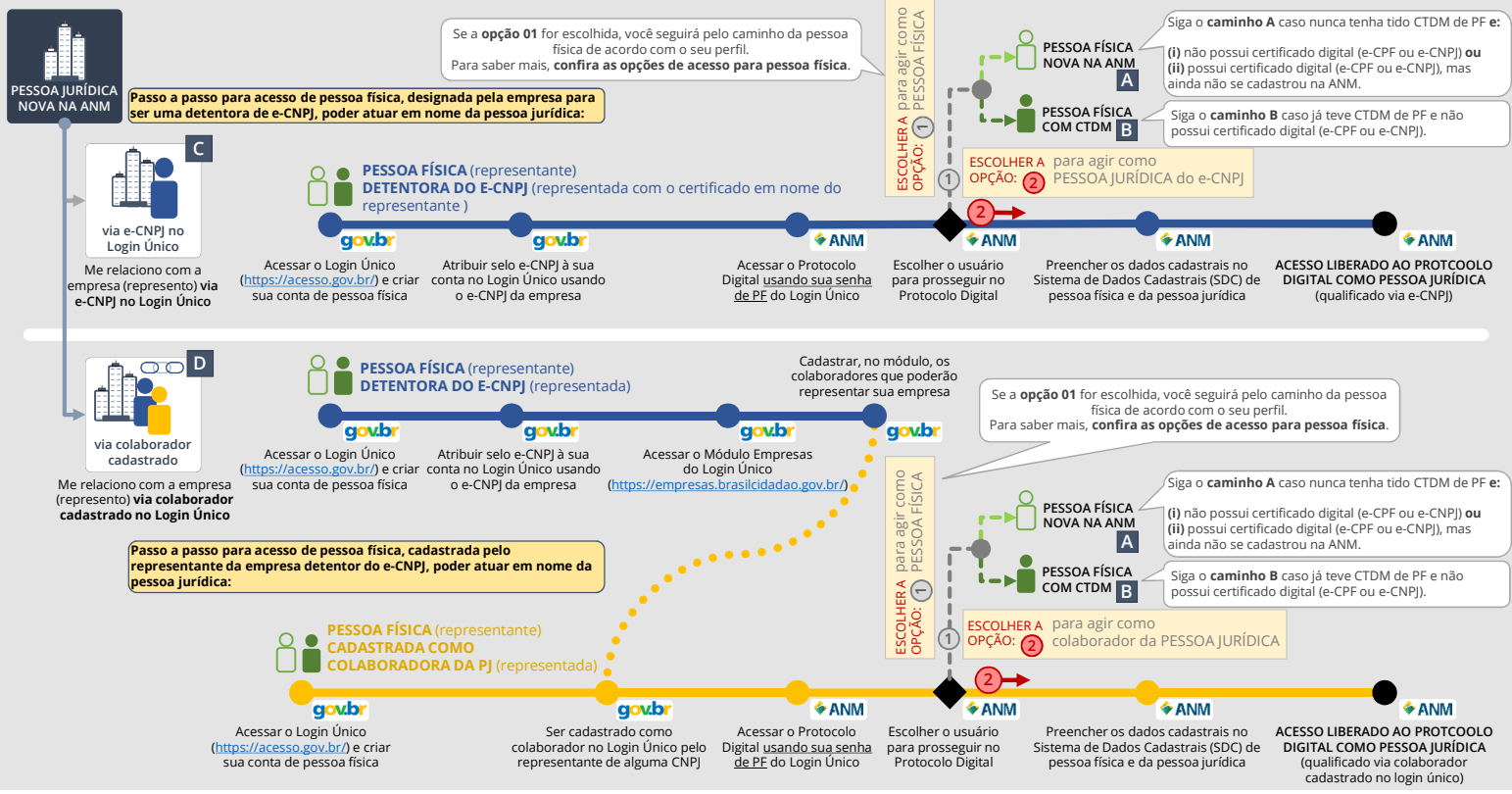
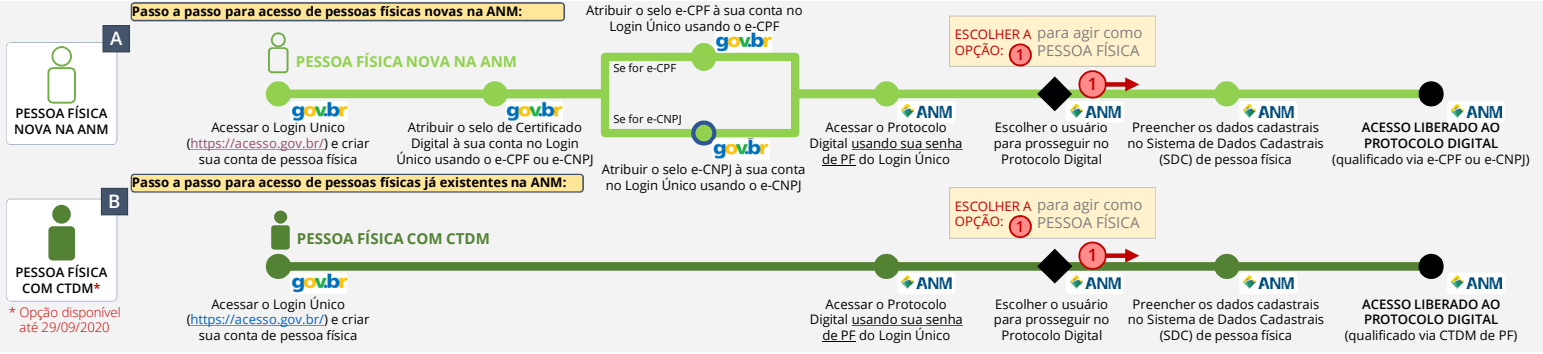


2 ESCOLHA EM NOME DE QUAL USUÁRIO DESEJA PROSSEGUIR NO PROTOCOLO DIGITAL:

- 1 PESSOA FÍSICA**
Para prosseguir em seu próprio nome, como pessoa física.
- 2 PESSOA JURÍDICA – RELACIONADA NO LOGIN ÚNICO**
Para prosseguir em nome da pessoa jurídica a qual você foi relacionada no Login Único por parte do representante responsável pela empresa, seja por meio do e-CNPJ em seu nome ou por ter sido cadastrado como colaborador.
- 3 PESSOA JURÍDICA – USANDO LOGIN E SENHA CTDm**
Para prosseguir em nome da pessoa jurídica a qual você obteve acesso à senha do CTDm por parte do representante da empresa. Válido até 29/09/2020.



3 IDENTIFIQUE AS POSSIBILIDADES DE AUTENTICAÇÃO, CADASTRO E REPRESENTAÇÃO QUE MELHOR SE APLICA:



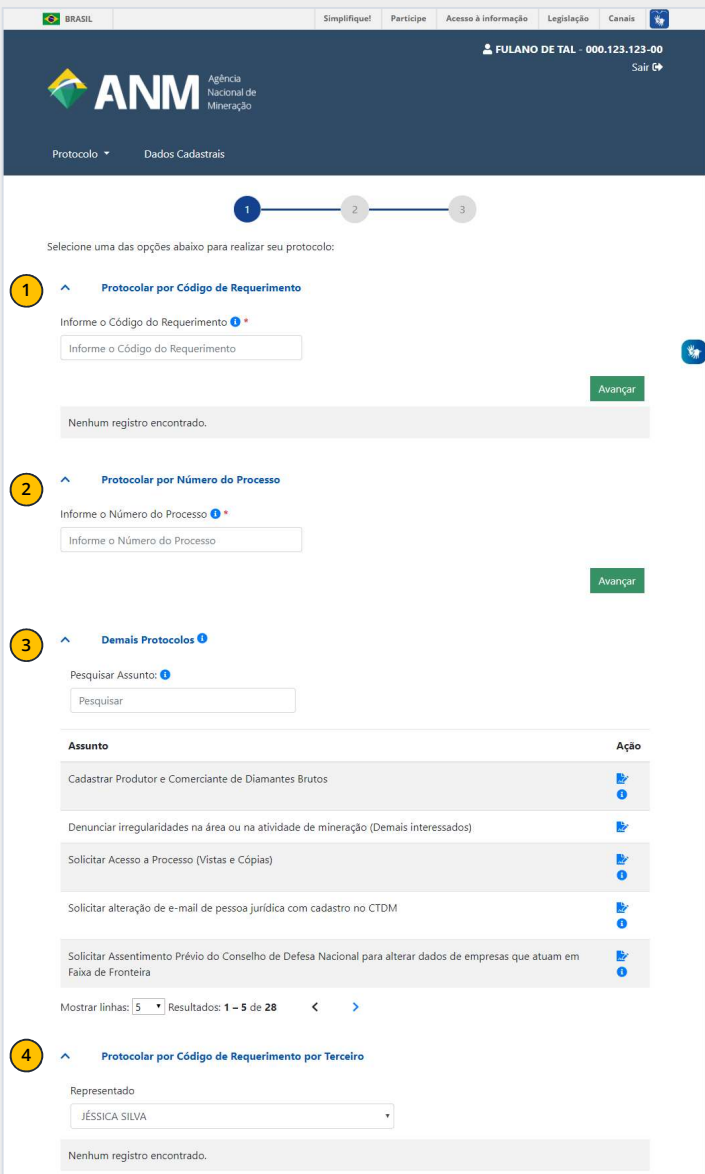
IMPORTANTE LEMBRAR:

É de responsabilidade da empresa a escolha das pessoas que irão agir representando perante a ANM, bem como a interrupção do relacionamento e os atos praticados pelos representantes em nome da representada, independentemente da modalidade do vínculo entre as partes (se via emissão de certificado digital e-CNPJ, cadastramento como colaborador no Login Único ou a entrega da senha de CTDm de PJ).

Para saber mais sobre o Protocolo Digital da ANM, acesse:

- www.anm.gov.br/novo-protocolo
- www.youtube.com/ProtocoloDigitalANM
- Visite nossas Perguntas Frequentes <https://anm.readthedocs.io/en/latest/>

O PROTOCOLO DIGITAL DA ANM OFERECE TRÊS OPÇÕES DE PROTOCOLIZAÇÃO, EM FUNÇÃO DO SERVIÇO A SER SOLICITADO:



BRASIL | Simplifique! | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Canais | **1**

FULANO DE TAL - 000.123.123-00 | Sair

Protocolo | Dados Cadastrais

1 2 3

Selecione uma das opções abaixo para realizar seu protocolo:

1 Protocolar por Código de Requerimento

Informe o Código do Requerimento *

Informe o Código do Requerimento

Avançar

Nenhum registro encontrado.

2 Protocolar por Número do Processo

Informe o Número do Processo *

Informe o Número do Processo

Avançar

3 Demais Protocolos

Pesquisar Assunto:

Pesquisar

| Assunto | Ação |
|---|------|
| Cadastrar Produtor e Comerciante de Diamantes Brutos | |
| Denunciar irregularidades na área ou na atividade de mineração (Demais Interessados) | |
| Solicitar Acesso a Processo (Vistas e Cópias) | |
| Solicitar alteração de e-mail de pessoa jurídica com cadastro no CTDM | |
| Solicitar Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para alterar dados de empresas que atuam em Faixa de Fronteira | |

Mostrar linhas: 5 | Resultados: 1 - 5 de 28

4 Protocolar por Código de Requerimento por Terceiro

Representado

JÉSSICA SILVA

Nenhum registro encontrado.

1 PROTOCOLAR POR CÓDIGO DE REQUERIMENTO:

Nessa opção, são protocolados serviços que possuem requerimentos específicos e que geram códigos de barra após o seu preenchimento, a exemplo dos requerimentos que são preenchidos por meio do Cadastro Mineiro. **Portanto, o acesso a essa opção depende que o requerimento específico do serviço a ser solicitado tenha sido preenchido antes por meio do Cadastro Mineiro.**

Os serviços cobertos por requerimentos específicos podem ter relação direta com os processos administrativos minerários, tais como os requerimentos principais (*requerimento de autorização de pesquisa, de lavra garimpeira, de registro de licença, de extração e de reconhecimento geológico*) e os requerimentos complementares (*requerimento de lavra, de cessão total ou parcial, de arrendamento total ou parcial, de mudança de regime, de área de servidão, dentre outros*).

Por meio dessa opção, o usuário *logado* terá permissão para protocolar somente os serviços cujos requerimentos que estiverem com o campo "INTERESSADO" preenchido em seu nome ou no nome da pessoa para quem o usuário estiver operando, dependendo da opção de usuário feita no momento do *login* no Protocolo Digital. O requerimento específico preenchido antes no Cadastro Mineiro aparecerá disponível nessa opção para continuidade da protocolização.

2 PROTOCOLAR POR NÚMERO DO PROCESSO:

Nessa opção, são protocolados, em processos já existentes (tanto os processos que foram abertos pela opção "PROTOCOLAR POR CÓDIGO DE REQUERIMENTO" quanto pela opção "DEMAIS PROTOCOLOS"), documentos de serviços que ainda não possuem requerimentos específicos. Tais serviços correspondem ao que anteriormente era denominado, de forma abrangente, como "realizar juntadas de documentos". Com o início do Protocolo Digital, cada assunto de juntada foi designado como um serviço específico.

Essa opção também permite que documentos (juntadas) sejam protocolados em qualquer processo, mesmo aqueles em que o usuário *logado* no Protocolo Digital não está identificado como o interessado do processo ao qual se refere à juntada, em conformidade com as normas que regem o Processo Administrativo. Nesse caso, para a solicitação de serviço ter legitimidade como operador em processo de terceiros, o usuário deverá anexar a procuração pública ou particular outorgada pelo interessado do processo que designa os respectivos poderes para realizar a solicitação do serviço pretendido. Importante lembrar as necessidades de reconhecimento de firma da assinatura dessa procuração (ou assinatura eletrônica por certificado digital) e a preservação do original para eventual conferência futura, para a própria segurança do interessado.

3 DEMAIS PROTOCOLOS:

Essa opção permite solicitar serviços que ainda não possuem requerimentos específicos, e que implicam na abertura de novos processos administrativos da área finalística da agência, exceto processos minerários.

Por meio dessa opção, o usuário só terá permissão para protocolar serviços em seu nome ou no nome da pessoa para quem o usuário estiver operando, dependendo da opção de usuário feita no momento em que se fez o *login* no Protocolo Digital. Nesse caso, para a solicitação de serviço ter legitimidade como operador em processo de terceiros, o usuário deverá anexar a procuração pública ou particular outorgada pelo interessado do processo que designa os respectivos poderes para realizar a solicitação do serviço pretendido. Importante lembrar as necessidades de reconhecimento de firma da assinatura dessa procuração (ou assinatura eletrônica por certificado digital) e a preservação do original para eventual conferência futura, para a própria segurança do interessado.

4 PROTOCOLAR POR CÓDIGO DE REQUERIMENTO POR TERCEIRO

Essa opção só se torna aparente na página do Protocolo Digital quando a pessoa física, que teve sua representação cadastrada previamente no módulo "GERENCIAR REPRESENTAÇÃO" do Sistema de Dados Cadastrais (SDC) por uma pessoa física outorgante, *logar* no Protocolo Digital por meio da opção (1) PESSOA FÍSICA. Nesse caso, a pessoa física cadastrada irá operar pela pessoa física que a cadastrou no módulo de gerenciar representação. Por meio desse módulo, as pessoas físicas podem cadastrar outras pessoas físicas, definindo a data início e fim do vínculo, bem como tomando ciência do termo de responsabilidade de ambas as partes.

Nessa opção, são protocolados serviços que possuem requerimentos específicos e que geram código de barra após seu preenchimento, a exemplo dos requerimentos que são preenchidos por meio do Cadastro Mineiro. **Portanto, o acesso a essa opção depende que o requerimento específico do serviço a ser solicitado tenha sido preenchido antes por meio do Cadastro Mineiro.**

Os serviços cobertos por requerimentos específicos podem ter relação direta com os processos administrativos minerários, tais como os requerimentos principais (*requerimento de autorização de pesquisa, de lavra garimpeira, de registro de licença, de extração e de reconhecimento geológico*) e os requerimentos complementares (*requerimento de lavra, de cessão total ou parcial, de arrendamento total ou parcial, de mudança de regime, de área de servidão, dentre outros*).

Diferentemente da opção "PROTOCOLAR POR CÓDIGO DE REQUERIMENTO", essa permite que o usuário *logado* protocolize apenas requerimentos que estejam com o campo "INTERESSADO" em nome de outra pessoa, desde que a pessoa identificada no requerimento como interessada seja pessoa física e tenha cadastrado previamente o usuário operador como pessoa física relacionada por meio do módulo "GERENCIAR REPRESENTAÇÃO" do Sistema de Dados Cadastrais (SDC). O requerimento específico preenchido antes no Cadastro Mineiro aparecerá disponível nessa opção para continuidade da protocolização.

IMPORTANTE LEMBRAR:

É de responsabilidade da empresa a escolha das pessoas que irão agir a representando perante a ANM, bem como a interrupção do relacionamento e os atos praticados pelos representantes em nome da representada, independentemente da modalidade do vínculo entre as partes (se via emissão de certificado digital e-CNPJ, cadastramento como colaborador no Login Único ou a entrega da senha de CTDM de PJ).

Para saber mais sobre o Protocolo Digital da ANM, acesse:

- www.anm.gov.br/novo-protocolo
- www.youtube.com/ProtocoloDigitalANM
- Visite nossas Perguntas Frequentes <https://anm.readthedocs.io/en/latest/>